



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

1ª VIA
DA CÂMARA

REQUERIMENTO N.º 022/2023 – 4ª RO/CMB 24/04/2023

EMENTA: Requer informações sobre a celebração do Convênio com a Universidade Federal de São João Del Rey para a realização da Revisão do Plano Diretor de Bambuí; os pagamentos realizados e a cópia da Proposta do Plano Diretor Revisado.

529

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG

Data: 19/04/23

Hora: 10:33

Ass.: [Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente e na forma regimental conforme Art. 222 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário, REQUEIRO a Vossa Excelência, que seja requerido junto a Secretaria Municipal de Fazenda, que nos informe sobre a celebração do Convênio com a Universidade Federal de São João Del Rey para a realização da Revisão do Plano Diretor de Bambuí; os pagamentos realizados e a cópia da Proposta do Plano Diretor Revisado.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2023.

[Assinatura]

VER. VALDECI DA RÓCHA

APROVADO EM

04/04/23
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG

[Assinatura]

Robson Idelbrando Frazão
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Bambuí

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a LEI Nº 1.992, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007, que instituiu o Plano Diretor de Bambuí, o "Art. 1º - Plano Diretor do Município de Bambuí, construído democraticamente e mediante participação popular, é o instrumento básico do desenvolvimento pleno do município e da garantia do cumprimento das funções sociais deste e da propriedade urbana ou rural, bem como de estruturação do território municipal e de melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, dentro de um processo de gestão integrada e democrática, envolvendo governo e sociedade.

Parágrafo único. **O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas."**

Observa-se que a Lei Municipal 2.619, de 25 de março de 2020 autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade federal de São João Del Rei – UFSJ para realizar a revisão do Plano Diretor de Bambuí. Diante disso, requeiro a informação sobre a realização do convênio, pagamentos efetuados e a apresentação da peça atualizada.

Exmo. Sr.
ROBSON IDELBRANDO FRAZÃO
Presidente da Câmara Municipal
Bambuí/MG

BIÊNIO 2023/2024 – A SERVIÇO DO POVO

Protocolo nº 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG

Data: 26/04/23

Hora: 12:45

Ass.: [Assinatura]